



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS GOIÂNIA

## **EDITAL Nº 8/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG/2022**

### **Assistência Estudantil**

#### **Chamada pública para doação de máscaras descartáveis**

A Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Gepex), torna público o presente Edital de Chamada Pública para doação de máscaras descartáveis a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

As diretrizes e os princípios que norteiam a presente Chamada Pública se fundamentam nos seguintes documentos institucionais:

- a) Resolução Consup/IFG nº 77, de 17 de junho de 2021, que consolida as normas da Política de Assistência Estudantil do IFG, a qual deve, entre outros, assegurar a qualidade de vida do estudante e obedecer ao princípio da transparência na divulgação dos recursos, benefícios, serviços, programas e projetos da Assistência Estudantil;
- b) Resolução Consup/IFG nº 122, de 17 de fevereiro de 2022, e Resolução Concâmpus/IFG/Goiânia nº 2, de 13 de dezembro de 2021, que definem o uso correto e constante de máscaras como um critério mínimo de biossegurança durante as atividades presenciais no IFG e no Câmpus Goiânia, no contexto da pandemia de covid-19;
- c) Nota Informativa do Comitê de Mitigação e Biossegurança do IFG, de 7 de abril de 2022, que orienta os câmpus a manterem a obrigatoriedade do uso de máscaras em todas as atividades acadêmicas e administrativas realizadas de forma presencial.

### **2. DO OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA**

2.1 Esta Chamada Pública tem como objetivo conceder aos (às) estudantes do Câmpus Goiânia em situação de vulnerabilidade socioeconômica máscaras descartáveis, com vistas à promoção de condições seguras de permanência em razão do contexto de pandemia.

2.1.1 Será distribuída uma caixa com 50 unidades de máscaras cirúrgicas descartáveis brancas de tripla camada por estudante selecionado (a).

2.1.2 O Câmpus Goiânia dispõe de um total de 500 caixas de máscaras descartáveis para o atendimento previsto nesta Chamada Pública.

### **3. DO PÚBLICO**

3. 1 Poderão participar desta Chamada Pública todos(as) os(as) estudantes, regularmente matriculados em 2022, participantes de pelo menos um dos Programas de Auxílio Financeiro da Assistência Estudantil: Alimentação; Filho com deficiência; Permanência; EJA Permanência.

3.1.1 Os(as) estudantes atendidos(as) pelos Programas de Assistência Estudantil são aqueles(as) que se encaixam em alguma das seguintes situações:

a) cadastrados(as) nos Programas de Assistência Estudantil mediante o Edital nº 20/Câmpus Goiânia/IFG/2021;

b) selecionados(as) nos Programas de Auxílio Financeiro da Assistência Estudantil concedidos pelo Edital nº 5/Câmpus Goiânia/IFG/2022;

c) participantes do Programa EJA Permanência, mediante o Edital de Chamada Pública nº 4/Câmpus Goiânia/IFG/2022.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4. 1 São requisitos para inscrição:

a) ser estudante com matrícula ativa em curso de qualquer nível ou modalidade ofertado pelo Câmpus Goiânia do IFG;

b) estar classificado(a) em um dos editais indicados no 3.1.1, sendo, portanto, participante de pelo menos um dos Programas de Auxílio Financeiro da Assistência Estudantil.

4.2 Para a efetivação da inscrição, os (as) estudantes deverão preencher, no período de 20 a 30/04/2022, o formulário online próprio, disponibilizado na página do processo seletivo, com acesso pelo link

<http://www.ifg.edu.br/component/content/article/252-ifg/campus/goiania/setores/gepex/7294-editais-de-assistencia-estudantil>

4.2.1 O(a) candidato(a) que apresentar inscrição incompleta ou não atender os requisitos determinados no item 4.2 será desclassificado.

4.2.2 São de inteira responsabilidade do (a) estudante e do (a) responsável, no caso de menor de idade, as informações prestadas no ato da inscrição.

4.3 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não estiverem em conformidade com as normas previstas nesta Chamada Pública.

4.4 O resultado preliminar e o resultado final das inscrições serão divulgados na página eletrônica desta Chamada Pública, conforme o Cronograma disponível no item 6.

4.5. A inscrição implicará automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Câmpus Goiânia do IFG nesta Chamada Pública, das quais o(a) inscrito(a) ou seu(sua) representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.6 O Câmpus Goiânia do IFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DO RESULTADO**

5.1 Todos(as) os(as) estudantes com inscrição homologada comporão a lista de classificação, que será ordenada de acordo com o índice de desigualdade socioeconômica, de maneira a priorizar a seleção daqueles com maior vulnerabilidade socioeconômica.

5.1.1 Havendo a impossibilidade de atendimento de todos(as) os(as) estudantes inscritos(as), priorizar-se-á o atendimento aos(às) discentes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, conforme Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), gerado com base nos dados socioeconômicos apresentados pelos estudantes na ocasião de inscrição em um dos editais indicados no item 3.1.1.

5.1.1.1 O IVS é um fator de referência para determinação da vulnerabilidade dos estudantes, obtido pela média ponderada calculada pelo Suap a partir de pontuações atribuídas aos dados socioeconômicos informados e validados pelo(a) Assistente Social.

5.2 A divulgação do resultado preliminar será por meio de listagem com o número de matrícula dos(as) estudantes, orientada pelo índice de desigualdade socioeconômica, do maior para o menor.

5.2.1 Os (as) candidatos (as) poderão interpor recurso contra o resultado preliminar, mediante o preenchimento do formulário próprio disponível na página eletrônica do processo seletivo e no período indicado no cronograma desta Chamada Pública.

5.2.1.1 O formulário de recurso deverá ser enviado para o e-mail [auxilioestudantil.goiania@ifg.edu.br](mailto:auxilioestudantil.goiania@ifg.edu.br) ou poderá ser entregue presencialmente na CAE.

5.2.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido.

5.2.3 É de exclusiva responsabilidade do(a) interessado(a) informar-se sobre o resultado de seu recurso.

5.3 Caso o número de inscritos(as) homologados(as) ultrapasse a quantidade de caixas disponíveis para doação, será formada uma lista de espera mediante a listagem divulgada, conforme o índice de desigualdade econômica.

5.4 Os(as) estudantes selecionados(as) deverão buscar a caixa de máscaras na Coordenação de Assistência Estudantil nos período e horário indicados no cronograma, no item 6.

5.5 Caso haja desistência de algum(a) estudante contemplado(a), sinalizada pelo não comparecimento à CAE nas datas estabelecidas para a recebimento da caixa de máscara, a CAE entrará em contato com os(as) demais candidatos(as) da lista de espera, em estreita observação à ordem de classificação.

## 6. CRONOGRAMA

<b>Período</b>	<b>Atividades</b>
20/04/2022	Lançamento da Chamada Pública
20/04/2022 a 30/04/2022	Período de inscrições
06/05/2022	Divulgação do resultado preliminar
09/05/2022	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar
11/05/2022	Resultado do recurso e divulgação do resultado final
12/05/2022 a 13/05/2022	Entrega das máscaras na CAE, das 8h às 11h, das 14h às 17h e 18h às 20h

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Caberá à Diretoria-Geral do Câmpus, juntamente com a Gepex, a responsabilidade por zelar pela lisura desta Chamada Pública, bem como por providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução, podendo utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia.

7.2 Em caso de dúvida em alguma etapa prevista nesta Chamada Pública, o (a) estudante (a) deverá enviar e-mail para [auxilioestudantil.goiania@ifg.edu.br](mailto:auxilioestudantil.goiania@ifg.edu.br) ou entrar em contato com a CAE por outro meio, a fim de dirimi-la.

7.3 Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Diretoria-Geral, juntamente com a Gepex e CAE do Câmpus.

Goiânia, 20 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)  
**ADRIANA DOS REIS FERREIRA**  
Diretora-Geral do Câmpus Goiânia

(assinado eletronicamente)  
**DANIELA HILDA DE SOUZA SIQUEIRA**  
Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Goiânia Substituta  
Portaria nº 2.150, de 20 de dezembro de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Daniela Hilda de Souza Siqueira, GERENTE - SUB-CHEFIA - GYN-DPPGE, em 20/04/2022 22:58:14.
- Adriana dos Reis Ferreira, DIRETOR - CD2 - CP-GOIANIA, em 20/04/2022 21:01:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 267801  
Código de Autenticação: 6dd29ac17b



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua 75, nº 46, Centro, GOIÂNIA / GO, CEP 74055-110  
(62) 3227-2884 (ramal: 2884)